



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



OFÍCIO ICEA/REITORIA-UFOP Nº 2832/2020

Ouro Preto, 20 de outubro de 2020.

Aos (Às) Senhores (as)  
Conselheiros (as) do CDICEA

**Assunto: Convocação para Reunião Extraordinária.**

O (a) conselheiro (a) que não puder participar da reunião deve justificar sua ausência para a secretaria do CDICEA e convocar seu suplente.

Se o (a) suplente não puder participar, também deve justificar sua ausência para abono de falta.

**Por favor, utilize seu e-mail institucional para participar da reunião, que é de cunho profissional.**

Senhor (a) Conselheiro (a),

Convocamo-lo (a) para Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, a realizar-se no dia **30/10/2020 (sexta-feira), às 14h.**

**I – ORDEM DO DIA**

1. Processo SEI Nº 23109.007927/2020-10 - Demanda Prograd.

**Instruções de funcionamento da reunião**

1. O membro deve manter o **microfone desligado** enquanto acompanha a reunião, exceto quando lhe for concedida a palavra pelo Sr. Presidente.
2. A duração máxima da reunião está limitada a **2 horas** - artigo 13 da Resolução Cuni nº1.112.
3. Para registro em ata, a presença será verificada no **início e pouco antes do término da reunião**. A **saída** de membro no transcurso da reunião deve ser comunicada via chat para respeitar o inciso X do artigo 14 da Resolução Cuni nº1.112.
4. O Presidente lerá os termos de posse que **serão assinados via SEI após a reunião**. O termo discente **será anexado** como documento externo.
5. Quando a assunto a ser deliberado advir de relatório de comissão, este será **obrigatoriamente proposta preferencial** a ser deliberada - artigo 16 da Resolução Cuni nº1.112.

6. Na discussão de cada ponto da pauta, a Secretaria fará a **inscrição dos oradores (via chat)**, que farão uso da palavra por ordem de inscrição, tendo no **máximo 5 minutos** para a manifestação. São 2 rodadas de inscrições para o uso da palavra. O relator não estará limitado por esta disposição - artigo 16 da Resolução Cuni nº1.112.
7. Toda e qualquer proposta somente será colocada em deliberação **se registrada, por escrito (via chat)** - artigo 16 da Resolução Cuni nº1.112.
8. Como a votação simbólica é regra geral, pedimos a manifestação da vontade como **F, C, A para Voto Favorável, Voto Contrário e Abstenção respectivamente (via chat)** - artigo 17 da Resolução Cuni nº1.112.
9. Quando houver três ou mais propostas, não excludentes, a serem deliberadas para o mesmo assunto, **as duas que obtiverem mais votos** favoráveis serão **deliberadas em segundo turno** - artigo 17 da Resolução Cuni nº1.112.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 20/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094134** e o código CRC **CF405211**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.005146/2020-91

SEI nº 0094134

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br